LEI Nº 1.858, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1990.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O MOVIMENTO COMUNITÁRIO DO BAIRRO NOVA ALEGRE (MCBVA).

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Alegre/ES, autorizado a considerar de ''UTILIDADE PÚBLICA" , o Movimento Comunitário do Bairro Nova Alegre (MCBNA), com sede nesta Cidade.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 12 de dezembro 1990.

ROBERTO LUCIANO DUARTE
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.